



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 100/97.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação de Colégio Estadual que menciona".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de outubro de 1997.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Dispõe sobre denominação  
da Escola Estadual que men-  
ciona.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RON-  
DÔNIA, decreta:**

Art. 1º - A Escola Estadual de 1º grau, localizado no Município de Itapoã do Oeste, denominar-se-á Escola Estadual de 1º Grau Senador Ronaldo Aragão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de outubro de 1997.